



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1621 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Publicado em 14/06/2024  
DOM 740

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar por Convênio no valor de R\$ 1.447.200,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1713.51.11.01 (Requalificação da Unidade Básica de Saúde) com a fonte de recurso 1601.0000 (FNS bloco de estruturação), no valor de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) ao orçamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) por convênio, ao orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo.

Art. 3º - Essa Lei visa a implementação de recursos de Emenda Parlamentar, através de convênios para ampliação e reforma da UBS Vila Cortes e UBS Posse dos Coutinho, conforme propostas de PROPOSTA Nº 12246.6310001/23-021 e PROPOSTA Nº 12246.6310001/23-022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 14 de junho de 2024.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO**

**LEI Nº 1621, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
<b>PT: 07.002.001-10.301.0020.1.056 – Requalificação da Unidade Básica de Saúde</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
181	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1601.0000	1.447.200,00
<b>Total</b>				<b>1.447.200,00</b>

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 12246.6310001/23-021

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS TANGUÁ/RJ

**CNPJ**  
12.246.631/0001-74

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Reforma

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte I

**Valor da Proposta**  
R\$ 723.600,00

**Justificativa**  
Para melhor atender a demanda da população.

**Valor Empenhado**  
R\$ 723.600,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Data do Cadastro**  
21/06/2023

**Número da Portaria de Habilitação**  
1486

**Data da Portaria de Habilitação**  
10/10/2023

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

**Último monitoramento**  
23/05/2024 14:23

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias

##### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	22/07/2024
Superação de Ação Preparatória	06/07/2024

## Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

## Localização

**CNES**  
2283743

**Município**  
Tanguá

**Bairro**  
Posse dos Coutinhos

**CEP**  
24890-000

**Observações**  
-

**Nome do Estabelecimento**  
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA POSSE DOS  
COUTINHOS

**UF**  
Rio de Janeiro

**Endereço**  
Estrada da Assembleia, S/n

**Latitude e Longitude**  
-22.76079 / -42.717605

## Ambientes existentes

### Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	21
Banheiro	4,8
Banheiro	4,8
Banheiro para funcionários	3,6
Banheiro para funcionários	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	16
Consultório com sanitário anexo	9
Consultório com sanitário anexo	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	24
Copa	4,5

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Depósito de material de limpeza (DML)	2
Depósito de Resíduos Contaminados	4
Sala de curativos	9
Sala de imunização	9
Sala de recepção e espera	45
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	2,5

## Ambientes situação final

### Ambientes

Ambiente
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Sala de curativos
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

## Responsáveis

### Outros

#### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
ELLEN SILVA COSTA

**CPF**  
146.635.257-41

**Data de nascimento**  
04/04/1994

**Sexo**  
FEMININO

#### Informações de contato

**Telefones**  
(21) 2747-4111

**E-mails**  
casacivil@tangua.rj.gov.br

#### Informações de endereço

**CEP**  
24890-000

**UF**  
RIO DE JANEIRO

**Município**  
TANGUÁ

**Bairro**  
Vila Cortes

**Endereço**  
Av João Batista Cafaro, S/N - QD06

#### Informações profissionais

**Profissão**  
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

**Registro Profissional**  
2020109348

**Cargo/Função**  
-

#### Responsabilidade técnica

**Número do ART/RRT**  
2020240011163

## Projeto

**Situação do projeto**  
Concluído

**Data de início**  
23/05/2024

**Data de conclusão**  
23/05/2024

**Aderiu ao projeto padrão**  
Não

**Projeto submetido à VISA local**  
Não

**Data do protocolo de entrada da VISA**  
-

**Número do protocolo**  
-

**Data da aprovação da VISA**  
-

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	10	27/09/2023

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Planilha orçamentária	23/05/2024	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Cronograma físico e financeiro	23/05/2024	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Memorial descritivo	23/05/2024	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Outros	23/05/2024	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA

## Pareceres

### proposta - Para adequação

**Data de envio para análise**  
23/06/2023

**Data do parecer**  
01/09/2023

#### Terreno

- Outros

Favor anexar fotos dos ambientes a serem reformados e da fachada da UBS. Inserir fotos internas e externas dos ambientes a serem reformados, como forma de identificação do ANTES e DEPOIS da intervenção.

### proposta - Para adequação

**Data de envio para análise**  
11/09/2023

**Data do parecer**  
12/09/2023

#### Informações da proposta

- Outros

A unidade básica de saúde (CNES 2283743) foi contemplada com uma proposta de Ampliação (12246631000114024) a qual foi cancelada por não cumprimento de objeto, questionamos se os valores recebidos já foram devolvidos.

## Metragem

- Outros

A unidade básica de saúde (CNES 2283743) foi contemplada com uma proposta de Ampliação (12246631000114024) a qual foi cancelada por não cumprimento de objeto, questionamos se os valores recebidos já foram devolvidos.

## Terreno

- Outros

Inserir relatório fotográfico com TODOS os ambientes a serem reformados.

## proposta - Favorável

**Data de envio para análise**  
27/09/2023

**Data do parecer**  
28/09/2023

## Observação/Justificativa

Considerando Art. 86 ao Art. 117 da Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Art. 1104 ao Art. 1120 da Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências fundo a fundo para execução de obras.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas, nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

## Pagamentos



## Parcela única

---

**Situação**

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 12246.6310001/23-022

#### Dados da proposta

<b>Entidade</b> FMS TANGUÁ/RJ	<b>CNPJ</b> 12.246.631/0001-74
<b>Programa</b> Atenção Básica	<b>Componente</b> Requalifica UBS
<b>Tipo de Obra</b> Reforma	<b>Tipo de Recurso</b> Programa
<b>Porte</b> Porte I	<b>Valor da Proposta</b> R\$ 723.600,00
<b>Justificativa</b> Reforma solicitada para melhor atender a demanda do Bairro onde essa UBS está em funcionamento.	
<b>Valor Empenhado</b> R\$ 723.600,00	
<b>Valor Pago</b> R\$ 0,00	<b>Situação da Proposta</b> Favorável
<b>Data do Cadastro</b> 23/06/2023	<b>Número da Portaria de Habilitação</b> 1486
<b>Data da Portaria de Habilitação</b> 10/10/2023	<b>Situação da obra</b> Em ação preparatória
<b>Situação da proposta no SISPAG</b> SOLICITADO	<b>Situação do monitoramento</b> Atualizado
<b>Último monitoramento</b> 20/05/2024 16:31	

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias

##### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	19/07/2024
Superação de Ação Preparatória	06/07/2024

## Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

## Localização

**CNES**  
2283727

**Município**  
Tanguá

**Bairro**  
VI Cortes

**CEP**  
24890-000

**Observações**  
-

**Nome do Estabelecimento**  
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA CORTES

**UF**  
Rio de Janeiro

**Endereço**  
Rua Prefeito Joao Batista Caffaro, S/n - Qd 06 Lt 15

**Latitude e Longitude**  
-22.72698 / -42.71867

## Ambientes existentes

### Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	21
Banheiro	4,8
Banheiro para funcionários	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	16
Consultório com sanitário anexo	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	24
Copa	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	2
Depósito de Resíduos Comuns	2
Depósito de Resíduos Contaminados	4
Sala de curativos	9

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Sala de imunização	9
Sala de inalação coletiva	8,5
Sala de recepção e espera	45
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	3,2

## Ambientes situação final

### Ambientes

Ambiente
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Sala de curativos
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

## Responsáveis

## Outros

### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
ELLEN SILVA COSTA

**CPF**  
146.635.257-41

**Data de nascimento**  
04/04/1994

**Sexo**  
FEMININO

### Informações de contato

**Telefones**  
(21) 2747-4111

**E-mails**  
casacivil@tangua.rj.gov.br

### Informações de endereço

**CEP**  
24890-000

**UF**  
RIO DE JANEIRO

**Município**  
TANGUÁ

**Bairro**  
Vila Cortes

**Endereço**  
Av João Batista Cafaro, S/N - QD06

### Informações profissionais

**Profissão**  
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

**Registro Profissional**  
2020109348

**Cargo/Função**  
-

### Responsabilidade técnica

**Número do ART/RRT**  
2020240011123

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	10	27/09/2023

## Pareceres

### proposta - Para adequação

**Data de envio para análise**  
23/06/2023

**Data do parecer**  
01/09/2023

**Terreno**

- Outros

Favor anexar fotos dos ambientes a serem reformado e da fachada da UBS. Inserir fotos internas e externas dos ambientes a serem reformados, como forma de identificação do ANTES e DEPOIS da intervenção.

## proposta - Para adequação

### Data de envio para análise

11/09/2023

### Data do parecer

12/09/2023

## Informações da proposta

- Outros

A unidade de saúde CNES 2283727 foi contemplada com uma proposta de ampliação no ano de 2014 que foi cancelada por não cumprimento de objeto. Questionamos se os recursos recebidos já foram devolvidos.

## Terreno

- Outros

Inserir relatório fotográfico com todos os ambientes a serem reformados, mantendo no mínimo uma foto da fachada com identificação da unidade.

## proposta - Favorável

### Data de envio para análise

27/09/2023

### Data do parecer

28/09/2023

## Observação/Justificativa

Considerando Art. 86 ao Art. 117 da Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Art. 1104 ao Art. 1120 da Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências fundo a fundo para execução de obras.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas, nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com

parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

## Pagamentos

### Parcela única

**Situação**

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória